



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13873 , DE 04 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre autorização para ocupação de instalações na área de propriedade da Empresa TEGOVALE TELHAS DE CONCRETO COLORIDAS LTDA., à empresa que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos autos do processo administrativo nº 24.786/2016 e,

CONSIDERANDO ser de relevante interesse público a continuidade da expansão econômica do Município de Taubaté, bem como o estímulo ao funcionamento de atividades fabris, que trazem inúmeros benefícios para a coletividade, resultando na melhoria das condições de vida dos munícipes taubateanos;

CONSIDERANDO o empenho de Taubaté em conseguir que empresas escolham nossa cidade para implantar novos empreendimentos, o que exige pronta decisão do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que, em 17 de janeiro de 2003, por meio de Escritura de Doação Onerosa com Cláusula de Reversão, o Município doou área de terreno à empresa VENZON & VENZON LTDA. ME, ora denominada TEGOVALE TELHAS DE CONCRETO COLORIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.682.024/0001-89, autorizado pela Lei nº 3.635/2003, localizada na Rua José Geraldo de Mattos Barros, 1105 – Loteamento Industrial do Piracangaguá, nesta cidade.

CONSIDERANDO que a empresa TEGOTREVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 14.677.171/0001-64, se interessou em se instalar no Município, especificamente na área de propriedade da empresa TEGOVALE TELHAS DE CONCRETO COLORIDAS LTDA., devido à sua situação geográfica privilegiada e estratégica;

CONSIDERANDO que a empresa TEGOTREVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP atua no ramo de atividades de: Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Municipal, Inter Municipal, Interestadual, Internacional e Locação de caçambas, contendo hoje com o quadro de 07 (sete) funcionários com previsão de gerar novos empregos a pessoas residentes neste Município, possuindo ademais um faturamento médio (em 2015) de R\$ 4.129.868,37 (quatro milhões, cento e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos);

CONSIDERANDO que é importante para o Município e de interesse social da Comunidade Taubateana que a empresa TEGOTREVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP ocupe a área disponível da empresa TEGOVALE TELHAS DE CONCRETO COLORIDAS LTDA, gerando empregos e aumento de arrecadação tributária, sendo que esta última vantagem permite o desenvolvimento de políticas públicas nas áreas de saúde, educação, habitacional, etc... e,

CONSIDERANDO, finalmente, que a instalação da empresa TEGOTREVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP no imóvel doado à sua parceira TEGOVALE TELHAS DE CONCRETO COLORIDAS LTDA., ocupando instalações desta última, atende as expectativas do interesse público, tendo em vista que a área continuará a ser utilizada para o fim ao qual foi destinada, que propiciam aumento de receita tributária para o Município, bem como oportunidade de empregos para o Povo de Taubaté,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada autorização com fulcro no artigo 16 da Lei Complementar n.º 184, de 05 de março de 2008 à empresa **TEGOTREVO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF n.º 14.677.171/0001-64, para ocupação, a título precário, das instalações existentes no imóvel de propriedade da empresa **TEGOVALE TELHAS DE CONCRETO COLORIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.682.024/0001-89, localizada na Rua José Geraldo de Mattos Barros, 1105 – Loteamento Industrial do Piracangaguá, nesta cidade, enquanto perdurar o interesse público e social.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDO DE OLIVEIRA NETO
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO